



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.967, DE 04 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.198.408,58 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	139	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	720.392,17

Crédito	163	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	478.016,41

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 856.936,20 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	164.936,20

Crédito	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	356	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	350	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	356	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	192.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 259.003,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e três reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	632	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	820	02.45.01	11.333.0089.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	139.500,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 2

Crédito	816	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	874	02.49.01	04.122.0060.2226	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	56.503,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624025-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	297	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					45.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil– 28.749-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	381	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.303.0001					32.000,00

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de maio de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.968, DE 4 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.929 DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO INTERLIGANDO A AVENIDA TAKAHARU URANO À RUA ZOALDO CAMPOS PEDROSO, LOCALIZADA NO DISTRITO DO POLVILHO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2.067/2023 E Nº 5.220/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas para implantação de Sistema Viário interligando a Avenida Takararu Urano à Rua Zaldo Campos Pedroso, no Distrito do Polvilho, objeto das Matrículas nº 146.814, nº 146.815 e nº 149.595, por meio do Decreto nº 6.929, de 03 de março de 2023;

Considerando a necessidade da adoção de procedimentos retificatórios de áreas objeto da Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiá- SP.;

Considerando que a área descrita na alínea "f", do inciso III do art. 1º foi incluída equivocadamente no Decreto nº 6.929, de 03 de março de 2023, sendo esta área parte integrante da Área Desapropriada 3, já descrita na alínea "a", do inciso III do mesmo artigo; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 3

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.220/2023 e o Processo Administrativo nº 2.067/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas e ratificadas as descrições perimétricas das áreas de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do inciso III, do Art. 1º do Decreto nº 6.929, de 03 de março de 2023, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

.....

III-.....

a) ÁREA DESAPROPRIADA 3 - Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiáí- SP:

Inicia-se no ponto B-B, na faixa da divisa com a Área A2, matrícula 146.815 de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí deflete a direita e segue com o rumo 51º07'01" NW, na distância de 79,14m, confrontando com a Área A3A1A, matrícula 149.595, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até chegar no ponto B-C; daí, deflete à direita e segue em curva na distância de 7,72m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-D; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 57º04'11" SW, na distância de 52,43m, chegando ao ponto B-E, confrontando com a mesma confrontante; daí, deflete a direita e segue em curva, na distância de 6,00m, com a mesma confrontante, até o ponto B-F; daí, deflete a direita e segue com o rumo 69º17'43" SW e distância de 61,57m, com a mesma confrontante, até chegar ao ponto B-G; daí, deflete a direita e segue em curva, com a mesma confrontante, na distância de 10,20m, até alcançar o ponto B-H; daí, deflete a direita e segue com o rumo 76º37'28" NW na distância de 39,70m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-I; daí, deflete a direita e segue em curva, na distância de 13,50m, até o ponto B-J; daí, deflete a direita e segue com o rumo 44º18'44" NW e distância de 78,94m, com a mesma confrontante até alcançar o ponto B-K; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 83º32'00" SW, confrontando com a mesma confrontante na distância de 3,25 até o ponto E-G na divisa com Camaj Administração de Bens Próprios Ltda, matrícula 149.596; daí, segue com o rumo 32º58'16" NE e distância de 15,70m, com a mesma confrontante até chegar ao ponto D3; daí, deflete a direita e segue com o rumo 44º18'44" SE, confrontando com a Área Remanescente A3A1C, na distância de 84,40m, até chegar ao ponto D4; daí, deflete a esquerda e segue em curva, na distância de 8,34m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto D5; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 79º37'28" SE, na distância de 39,70m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto D6; daí, deflete a esquerda e segue em curva, na distância de 3,60m, com a mesma confrontante até alcançar o ponto D7; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 69º17'43" NE na distância de 64,30m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto S; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 58º47'17" NE, na distância de 55,59m, confrontando com o Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula 100.883, até alcançar o ponto T; daí, deflete a direita e segue em curva na distância de 20,65m, confrontando com a Área A3A1B, matrícula 149.595, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até alcançar o ponto T1; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 51º07'01" SE, na distância de 77,95m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto T2; daí, deflete a direita e segue em curva na distância de 55,10m, com a mesma confrontante até chegar ao ponto B1; daí, deflete a direita e segue com o rumo 57º53'33" SW e distância de 39,46m, confrontando com a Área A Expropriar – 3B, até alcançar o ponto B-B, de início desta descrição, encerrando uma área de 3.760,40m².

b) ÁREA REMANESCENTE A3A1-A- Matrícula nº 149.595 do 2º Registro de Imóveis de Jundiáí- SP:

Inicia-se no ponto 3, na margem da RUA ZOALDO CAMPOS PEDROSO; daí, deflete a direita e segue pela margem desta rua na distância de 115,59m, com o rumo 67º56'00" SE, até alcançar o ponto "B4; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 51º02'15" NE e distância de 362,74m, até o ponto "B3"; daí, e segue com o rumo 20º29'50" NE, e distância de 46,00m, até alcançar o ponto "B2"; daí, delete a direita e segue com o rumo 57º53'33" NE, e distância de 80,54m, até o ponto "B-B"; dos pontos B4 ao ponto B-B, confrontando com Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº146.815; daí, deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo 51º07'01" NW e distância de 79,14m, confrontando com a Área A Expropriar – 3, matrícula 149.595, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até alcançar o ponto B-C; daí, segue em curva na distância de 7,72m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-D; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 57º04'11" SW e distância de 52,43m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-E; daí, deflete a esquerda e segue em curva na distância de 6,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-F; daí, deflete a direita e segue com o rumo 69º17'43" SW, na distância de 61,57m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-G; daí, deflete a direita e segue em curva, na distância de 10,20m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-H; daí, deflete a direita e segue com o rumo 76º37'28" NW e distância de 39,70m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-I; daí, deflete a direita e segue em curva na distância de 13,50m, com a mesma confrontante, até chegar ao ponto B-J; daí, deflete a direita e segue com o rumo 44º18'44" NW na distância de 78,94m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-K; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 83º32'00" SW, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto E-G, na divisa de Camaj Administração de Bens Próprios Ltda, matrícula 149.596; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 26º21'09" SW na distância de 86,47m, confrontando com a Área "A3A2", até alcançar o ponto "E-F"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 63º47'47" SE, na distância de 42,89m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-E"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 26º21'09" SW e distância de 60,95m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-D"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 50º17'25" SW na distância de 39,43m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-C"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 26º21'09" SW e distância de 35,00m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-B1"; daí, deflete a direita em curva com raio de 03,00m, e distância de 04,70m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-B"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 63º47'47" NW e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 4

distância de 44,45m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-A"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo de 26°18'22" SW, na distância de 38,29m, confrontando com Carla Participações Ltda, atual José Carlos, Matrícula nº80.097, até o ponto "E-1", daí, segue com o mesmo rumo confrontando com a empresa Venturini Engenharia Construção e Gerenciamento Ltda, matrícula 80.096, na distância de 117,06m, até alcançar o ponto 3 na margem da Rua Zoaldo Campos Pedroso, de início desta descrição, encerrando uma área de 68.677,23m².

c) ÁREA REMANESCENTE A3A1-B- Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiaí- SP:

Inicia-se no ponto B, na margem da Rua Takaharo Urano; daí, deflete a direita e segue por esta margem na distância de 28,00m, com o rumo de 38°52'37" NW até o ponto A3; daí, deflete a esquerda e segue na distância de 10,00m, com o rumo de 63°43'15" NW até chegar no ponto A2; daí, segue com o mesmo rumo na distância de 35,00m, até o ponto A1; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 48°10'12" SW confrontando com a Área A3A1D, na distância de 20,00m, até chegar ao ponto "U"; daí, deflete a direita e segue com a distância de 55,59m e rumo 58°47'17" SW, confrontando com o Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula 100.883, até o ponto "T"; daí, deflete a esquerda e segue em curva, na distância de 20,65m, confrontando com a Área A Expropriar – 3, até o ponto T1; daí, segue com o rumo 51°07'01" SE e distância de 77,95m com a mesma confrontante, até alcançar o ponto T2; daí, deflete a esquerda e segue em curva, na distância de 55,10m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-1; daí, segue em reta com o rumo 57°53'33" SW e distância de 39,46m, confrontando com a Área A Expropriar – 3A, matrícula 146.815, Área A2, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até chegar ao ponto B-B, de início desta descrição encerrando uma área de 5.750,03m².

d) ÁREA REMANESCENTE A3A1-C- Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiaí- SP:

Inicia-se no ponto S, na divisa do Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula 100.883; daí, deflete a direita e segue com o rumo 03°23'23" NE e distância 18,51m, com o mesmo confrontante até o ponto "R"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 11°15'21" NW e distância 20,50m, com o mesmo confrontante até o ponto "Q"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 48°50'04" NW e distância 12,43m, com o mesmo confrontante até o ponto "P"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 75°41' 01" SW e distância 20,46m, com o mesmo confrontante até o ponto "O"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 69°10'50" SW e distancia 21,98m, com o mesmo confrontante até o ponto "N"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 30°38'35" SW e distância 16,15m, com o mesmo confrontante até o ponto "M"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 13°05'55" SE e distância 16,96m, com o mesmo confrontante até o ponto "L"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 13°37'43" SW e distancia 20,75m, com o mesmo confrontante até o ponto "K"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 75°21'33" NW e distância 42,35m, com o mesmo confrontante até o ponto "J"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 46°01'49" NW e distância 27,04m, com o mesmo confrontante até o ponto "I"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 42°21'14" NE e distância de 30,45m, com o mesmo confrontante até o ponto "H"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 77°44'06" NW e distância 14,98m, com o mesmo confrontante até o ponto "G"; daí, segue pela divisa do Condomínio Residencial Palmeiras, matrícula 100.884, daí, deflete a direita e segue com o rumo 76°46'14" NW e distancia 45,26m, confrontando com o Condomínio Residencial Coqueiros, até alcançar o ponto "F"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 89°36'43" NW e distância de 9,81m, até alcançar o ponto "D3"; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Área A Expropriar – 3, nos seguintes pontos: do ponto D3 ao ponto D-4, segue com o rumo 44°18'44" SE, na distância de 84,40m; do ponto D4 ao ponto D5, segue em curva na distância de 8,34m, ; do ponto D5 ao ponto D6, segue com o rumo 76°37'28' SE na distância de 39,70m, do ponto D6 ao ponto D7, cravado na distância de 10,00m, do ponto K, segue em curva na distância de 3,60m; do ponto D7 ao ponto S segue com o rumo 69°17'43" NE e distância de 64,30m, de início desta descrição encerrando uma área de 4.896,27m².

e) ÁREA REMANESCENTE A3A1-D- Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiaí- SP:

Um terreno urbano sem benfeitorias denominado Área A3A1D, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se no ponto A1; daí, segue com o rumo 76°45'34' NW e distância de 15,00m, de frente para a Rua Takaharo Urano, até o ponto A; daí, deflete a esquerda com o rumo 03°23'23' SW, e distância de 16,23m, até chegar no ponto U, confrontando com o Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula 100.883; deflete a esquerda com o rumo 48°10'12" NE, na distância de 20,00m, até chegar no ponto A1, de início desta descrição, confrontando com a Área Remanescente A3A1B, encerrando uma área de 140,00m²."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "f" do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 6.929, de 03 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de maio de 2023

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 5

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.969, DE 4 DE MAIO DE 2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.237/2015, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 6.058/2019 E Nº 6.529/2021, QUE ESTABELECEU NORMAS PARA O TRÂNSITO DE CAMINHÕES E CARRETAS PARA OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA EM ESTABELECIMENTOS SITUADOS NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adequação do Decreto nº 5.237/2015, alterado pelos Decretos nº 6.058/2019 e nº 6.529/2021, o qual estabeleceu normas para o trânsito de caminhões e carretas para operações de carga e descarga em estabelecimentos situados nas vias de circulação do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 333/2023 - DEMUTRAN, que instrui o Processo Administrativo nº 7.554/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o art. 2º e o §2º do art. 4º do Decreto nº 5.237, de 13 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Veículo Urbano de Carga – VUC:

- a) largura máxima: 2,20 metros;
- b) comprimento máximo: 7,20 metros; e
- c) capacidade máxima de transporte: 03 toneladas

II – Caminhão:

- a) comprimento: de 7,21 a 14,00 metros
- b) capacidade Máxima de transporte: 14 toneladas.

III – Carreta:

- a) comprimento: acima de 14 metros;
- b) capacidade de transporte: acima de 14 toneladas.

Parágrafo único. Considera-se veículo sem restrição de tráfego, os veículos do tipo VUC – Veículo Urbano de Carga.”

“Art. 4º

§2º As carretas ficam proibidas de trafegar no período das 06:00h às 20:00h.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II, do §1º, do art. 4º do Decreto nº 5.237, de 13 de março de 2015 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de maio de 2023

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 6

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.403, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública VANESSA SCARPA – RE 17.062, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 1.404, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica promovido à CLASSE DISTINTA, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal MARCIO FURQUIM – RE 9.474, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.896.370.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1001817-83.2022.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 1.405, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeado, a partir de 5/05/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, nível de vencimento nº 07, o senhor DOUGLAS NASCIMENTO TORRES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 46.431.217-6.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

PORTARIA Nº 1.406, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 5/05/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº 03, a senhora ELIANE APARECIDA SARBELIO DA SILVA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.941.970-3.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2020.

PORTARIA Nº 1.407, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeado, a partir de 5/05/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento nº 07, o senhor JADER VIEIRA DOMINGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.392.179-0.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 04/2022.

PORTARIA Nº 1.408, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 5/05/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, nível de vencimento nº 07, a senhora JULIA MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 53.268.565-9.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

PORTARIA Nº 1.409, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 5/05/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, nível de vencimento nº 09, a senhora LETICIA DOS SANTOS PAIXÃO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.854.589-X.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

PORTARIA Nº 1.410, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeado, a partir de 5/05/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Nível I, Grau "A", o senhor MARCELO EDVALDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 23.781.190-X.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

PORTARIA Nº 1.411, DE 4 DE MAIO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 7

Fica nomeado, a partir de 5/05/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, nível de vencimento nº 07, o senhor SERGIO HIDESHI YOKOGAWA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.366.833-4.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

PORTARIA Nº 1.412, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 14/04/2023 a 20/04/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o servidor público LOURIVAL RIBEIRO MARQUES – RE nº 17.076, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2.023.

PORTARIA Nº 1.413, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 24/04/2023 a 03/05/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA – RE nº 18.936, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2.023.

PORTARIA Nº 1.414, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/04/2023 a 09/05/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública ANA CLAUDIA CONDE – RE nº 12.758, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2.023.

PORTARIA Nº 1.415, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Fica demitido o servidor público JOSÉ ANTONIO PEREIRA – RE nº 14.537, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 8.587.454-1, inscrito no CPF/MF nº 869.804.758-00, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, nos termos do artigo 170, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), por incontinência pública e conduta escandalosa, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 10.684/2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos e locais que constitui o Termo de Referência - P.A. 4.125/2023

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público que fica SUSPENSO o procedimento licitatório em tela, em atendimento a decisão do TCEP conforme TC-009936.989.23-5.

Cajamar, 04 de maio de 2023 – Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PA: 1.418/2023 - NOS TERMOS DO ARTIGO 25 INCISO III E ARTIGO 26 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 34/2023 - CONTRATADA: ALEX SANDRO DA SILVA CALIL - OBJETO: Contratação de atração artística musical “Belo” para apresentação de show no dia 30 de abril de 2023 com início às 22:00 horas e duração de 90 minutos, no Centro de Eventos “Boiódromo” - Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento - Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término após a execução dos serviços, podendo ser prorrogado dentro dos permissivos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor global: R\$ 200.000,00 - Data da assinatura: 12/04/2023.

PA: 11.625/2022 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - CONTRATO Nº 35/2023 - CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa em obras de infraestrutura urbana, para a realização de obra de interligação da Avenida José Marques Ribeiro – Lote 4, conforme Memorial Descritivo, (conforme especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO que integra o Edital como Anexo II) - Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (MESES) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 1.374.091,90 - Data da assinatura: 25/04/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 8

PA: 2.557/2013 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 8.245/1.991 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO IX - CONTRATO Nº 15/2023 - CONTRATADA: AUDEP'S INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - OBJETO: AS PARTES RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 05/04/2013, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA SITUADO NA RUA AMÉRICO DE CAMPOS, ESQUINA COM A RUA AMÉRICO BRASILIENSE, JARDIM SANTA CLARA, BAIRRO DO POLVILHO, SOB IDENTIFICAÇÃO Nº 24414.41.17.0258.00.000 CÓDIGO 9314, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Vigência: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 03 de abril de 2.023 a 02 de abril de 2.024 - Valor mensal: R\$ 4.316,92 - Data da assinatura: 03/04/2023.

PA: 10.818/2021 - NOS TERMOS DO §1º, DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 22/2022 - CONTRATADA: O&M ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP - OBJETO: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato, que tem por objeto contratação de Empresa Especializada, para a realização de exames de Análises Laboratoriais nas áreas de hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia, citologia oncológica, anatomopatológico, hormônios, urinálise e parasitologia nas quantidades mínimas abaixo, conforme especificações constantes neste Anexo I, para a rede de Saúde do município de Cajamar - DA VIGÊNCIA: O contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 237.181,22 - Data da assinatura: 06/04/2023.

PA: 8.051/2020 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 20/2021 - CONTRATADA: THE BEST SERVIÇOS POFISSIONAIS LTDA - OBJETO: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 31/03/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, fornecimento de equipe padrão e equipe para limpeza e manutenção de bueiros, a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades são de responsabilidade da contratada. Os serviços deverão ser executados em estrita observância as especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência - DA VIGÊNCIA: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir 10 de abril de 2023 com término em 09 de abril de 2024, cum fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 - Valor mensal: R\$ 470.555,00 - Data da assinatura: 10/04/2023.

PA: 11.155/2020 - NOS TERMOS DA DISPENSADA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 8.245/1.991 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 32/2021 - CONTRATADA K & K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - OBJETO: AS PARTES RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 15/04/2021, QUE TEM POR OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A LOCAÇÃO COMERCIAL DE PARTE FRACIONADA DO IMÓVEL URBANO, SENDO ESTA DE APENAS 7.500,00M² DA ÁREA TOTAL TERRITORIAL DE 31.598,00M², E ÁREA CONSTRUÍDA DE 454,43M². O IMÓVEL CONSTA NA MATRICULA 117.272, CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR SOB DOIS NÚMEROS DE CONTRIBUINTES, SENDO ELES O LOTE FISCAL 0263 (24143.44.49.0263.00.000) E 0285 (24143.44.49.0285.00.000), SITUADO NA RUA UTINGA, Nº 122, PONUNDUVA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), PARA ALOCAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E POSTO DE ATENDIMENTO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER E EVENTOS (SMCELE) - Vigência: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 15 de abril de 2.023 e terminar em 14 de abril de 2.024 - Valor mensal: R\$ 7.530,45 - Data da assinatura: 14/04/2023

PA: 16.049/2022 - NOS TERMOS DA DISPENSADA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES - TERMO ADITAMENTO I - CONTRATO Nº 08/2023 - CONTRATADA: IVAIR CARLOS DAWOGLIO - OBJETO: AS PARTES RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 18/01/2023, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO LOTE 44, QUADRA 7, SOB IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL Nº 24252.12.06.0155.00.000 (CÓDIGO DO IMÓVEL Nº 3543), COM 250,00M² DE ÁREA DE TERRENO E 165,65,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 217 - JORDANESIA - CAJAMAR - SP - CEP: 07776-430 (DADOS DO IPTU 2022, ANEXO AOS AUTOS ÀS FOLHAS 10), MATRICULA DE IMÓVEL Nº 67.241 DO 02º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ, DESTINADO PARA A CASA DO ARTESÃO DE CAJAMAR - DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado em 18 de janeiro de 2023, DOS IMPOSTOS E TAXAS, Onde se lê: Enquanto perdurar a locação, o pagamento do IPTU e taxas que incidirem ou vierem a incidir sobre o imóvel ora locado, correrão por conta da LOCATÁRIA, inclusive as despesas com água, energia elétrica e condomínio proporcional à área ocupada, se houver. Leia-se: Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do LOCADOR, obrigando-se o LOCATÁRIO a pagar as despesas ordinária de condomínio, bem como os encargos de luz, água e saneamento - Data da assinatura: 02/03/2023.

PA: 4.252/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO Nº 55/2022 - CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, do contrato original assinado em 16/08/2022 - DA ALTERAÇÃO: CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Data da assinatura: 25/04/2023.

PA: 2.712/2021 - NOS TERMOS DA DISPENSADA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 8.245/1.991 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 36/2021 - CONTRATADA: BENEDITO CAETANO PEREIRA - OBJETO: AS PARTES RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 26/04/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SOB IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL Nº 24252.12.05.0421.00.000 (CÓDIGO DO IMÓVEL Nº 3506), COM 250,00 M² DE ÁREA DE TERRENO E 472,68 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA RUA OSWALDO DE LORENZI, Nº 122, JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, CEP: 07776-420, PARA ALOCAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E EVENTOS - VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 26 de abril de 2.023 e terminar em 25 de abril de 2.024 - Valor mensal: R\$ 5.800,00 - Data da assinatura: 26/04/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 944

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Página | 9

PA: 15.296/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO I, "a" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE APOSTILAMENTO I - CONTRATO Nº 23/2022 - CONTRATADA: BHMG ALIMENTAÇÃO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar, realizado por meio da execução operacional das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos não alimentares, logística, supervisão, mão de obra e treinamento, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios e a higienização e conservação das áreas envolvidas, com vistas a atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais sob a responsabilidade deste município. - DA INSERÇÃO: Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, através do Despacho presente nos autos às Fls. 1.660 a 1.663, a qual solicita a inclusão de serviços nas seguintes Unidades Escolares: EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar (serviço integral) e EMEB Ione Ferreira Couto da Silva (serviço integral) - Data da assinatura: 10/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2020, 01/2022 e 04/2022 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 05/05/2023 às 14:00 hrs. NOME CARGO DOUGLAS NASCIMENTO TORRES AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR JULIA MARIA DOS SANTOS AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR SERGIO HIDESHI YOKOGAWA AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR MARCELO EDVALDO DOS SANTOS DIRETOR DE ESCOLA LETICIA DOS SANTOS PAIXAO SECRETARIO ESCOLAR ELIANE APARECIDA SARBELIO DA SILVA ROCHA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JADER VIEIRA DOMINGUES MOTORISTA Todos os candidatos convocados acima devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP. Cajamar de 04 de Maio de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 43 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. ROSA SOUZA DIAS, RG n.º 21.546.923-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 068.511.678-67, dependente legal do servidor municipal Sr(a). APARECIDO CANDIDO DIAS, portador da CI/RG 11.526.156-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 773.497.688-34, PIS/PASEP n.º 10287164249, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no cargo de provimento efetivo Encanador, nível de vencimento nº. 6, REFERENCIA A, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 63/2005, falecido em 18/03/2023, com efeitos retroativos à data do óbito.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariodoficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 9066-0022